



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 19, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Regulamenta a circulação de caminhões na Praça Visconde do Rio Preto, no Município de Valença, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 4062/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão municipal regulamentar a circulação de veículos nas vias públicas, conforme dispõe o art. 13, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da pavimentação viária que sofre com a deterioração de seu estado devido ao trânsito de veículos pesados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de melhoria das condições de circulação e da fiscalização do trânsito em determinados bairros do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a circulação de caminhões na Praça Visconde do Rio Preto, Centro, nesta cidade, compreendendo o trecho da altura da Caixa Econômica Federal até o número 324.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, a circulação dos caminhões se dará pela Rua Silveira Vargas e Travessa Fonseca sentido Coronel João Rufino.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar providenciar as placas de sinalização para o local e em conjunto com a Guarda Municipal zelar pelo cumprimento do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença